



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 003/89 - De 07 de Junho de 1.989.

"Dispõe sobre autorização para celebrar Convênio com a Televisão Anhanguera S/A, para a cessão de direito de uso do Patrimônio da Prefeitura à TV Anhanguera S/A, e dá outras providências....."

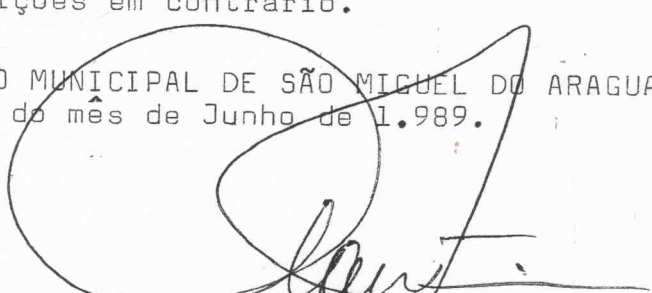
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO, a firmar Convênio com a Televisão Anhanguera S/A, de Goiânia, Estado de Goiás, com a finalidade de proceder em caráter definitivo, instalação de uma "Torre de Retransmissão" de programação da Rede Globo de Televisão, através da TV Tocantins - Canal 7, de Anápolis, filiada à Televisão Anhanguera S/A, de Goiânia e, de todos os equipamentos necessários para esta finalidade, destinados ao Distrito de Novo Planalto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo AUTORIZADO a ceder por tempo indeterminado, à Televisão Anhanguera S/A, e sua filiada Televisão Tocantins de Anápolis, o direito de "USO" do Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, constante da Torre, terreno, casa e equipamentos ali instalados, enquanto perdurar o fornecimento regular e boa qualidade de sinal emitido pela Televisão Tocantins de Anápolis ou a Televisão Anhanguera S/A, de Goiânia, Estado de Goiás e, não permitir que outra Empresa do ramo faça uso daquele Patrimônio, enquanto a Televisão Anhanguera, de Goiânia, estiver cumprindo todas as determinações contratuais.

Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 1.989.


Ubiraci Pires de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO:- Certifico e dou fé que nesta data afixei uma cópia da presente Lei no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

